



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SR. DIOGO AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO.

REQUERIMENTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE UM POSSÍVEL
DESCUMPRIMENTO DA LEI N° 1.536 DE 2 MAIO DE 1991, QUE INSTITUI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Nos termos regimentais, após aprovação do plenário, **REQUEIRO** a Excelentíssima Senhora Prefeita de Paraíba do Sul, envidar esforços para **ESCLARECIMENTOS SOBRE UM POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEI NÚMERO 1.536 DE 2 DE MAIO DE 1991, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Se confirmado o descumprimento fêre gravemente a lei municipal que trata da gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e das atribuições do Secretário Municipal de Saúde.

A denúncia refere-se ao descumprimento do artigo 3º da referente lei, que é título das atribuições do Secretário Municipal.

Art. 3º O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICARÁ SUBORDINADO DIRETAMENTE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE SAÚDE.

ART. 3º: 1- GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECEM POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DOS SEUS RECURSOS EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Paraíba do Sul, 02 de Setembro de 2021.


Guilherme Lourenço da Silva
Vereador Guilherme Vêi.